

Lei n.º 2.906
De 31 de maio de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 399.894,36 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 399.894,36 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Proposta 1150-01 Equipamento/Mat Permanente	10.301.2006.1.284	4.4.90.52.99.00	016	399.894,36
	TOTAL				399.894,36

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº. 11934.211000/1150-01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 31 de maio de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal